

LEI Nº 2.597, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga o inciso VI do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014, e dá outras providências.

LEONEL EGÍDIO COLOSSI, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica revogado o inciso VI do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Leonel Egídio Colossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO RAMBO
Secretário Municipal de Administração